



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE

MENSAGEM N^o 657/2020

Mirante da Serra, 20 de janeiro de 2020.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Excelentíssimos Senhores, vereadores,

O projeto de Lei n^o 977/2020 “DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DO ANEXO I, DA LEI 301/2004 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”, que ora encaminhamos, dispõe acerca de alteração pontual da Legislação, para cumprimento da Lei 11.738/08, para pagamento do Piso do Magistério Municipal.

Tendo ciência do envolvimento desta Casa de Leis, através de seus pares, com a constitucionalidade das Leis Municipais, é que submetemos o presente projeto para apreciação e posterior deliberação.

Contando desde já com o empenho individual de cada um dos nobres Edis em sua aprovação.

Desde já agradecemos.

Atenciosamente,

Adinaldo de Andrade
Prefeito Municipal



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE

Ofício Nº /SEMUG/2020

Mirante da Serra, 20 de janeiro de 2020.

Excelentíssimo Senhor,

HILTON EMERICK DE PAIVA

Presidente da Câmara Municipal

Mirante da Serra-RO

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Ao tempo em que cumprimentamos Vossa Excelência, tem o presente o objetivo de encaminhar a essa Egrégia Câmara Municipal o Projeto de Lei n^o 977/2020 “DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DO ANEXO I, DA LEI 301/2004 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”, para que seja analisado e deliberado pelos Nobres Edis.

Nossas considerações a esta Câmara de Vereadores que muito tem contribuído para o bom andamento e fiscalização da coisa pública, solicitando gentilmente a realização de sessão extraordinária para apreciação do presente projeto de lei.

Atenciosamente,

Adinaldo de Andrade
Prefeito Municipal



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE

PROJETO DE LEI 977/2020

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DO ANEXO I, DA
LEI 301/2004 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de sua competência,

FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica alterado o anexo I, da Lei 301/04, para fins de pagamento do Piso do Magistério.

Art. 2º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2020.

Mirante da Serra, 20 de janeiro de 2020.

Adinaldo de Andrade
Prefeito Municipal

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE

ANEXO I DA LEI 301/2004

NÍVEL MÉDIO

	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
25 H	1.803,84	1.839,92	1.876,72	1.914,25	1.952,53	1.991,59	2.031,42	2.072,05	2.113,49	2.155,76	2.198,87	2.242,85	2.287,71	2.333,46	2.380,13
30 H	2.164,61	2.207,90	2.252,06	2.297,10	2.343,04	2.389,90	2.437,70	2.486,46	2.536,19	2.586,91	2.638,65	2.691,42	2.745,25	2.800,15	2.856,16
40 H	2.886,15	2.943,87	3.002,75	3.062,81	3.124,06	3.186,54	3.250,27	3.315,28	3.381,58	3.449,22	3.518,20	3.588,56	3.660,34	3.733,54	3.808,21

NÍVEL ÚNICO

	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
25 H	1.803,84	1.839,92	1.876,72	1.914,25	1.952,53	1.991,59	2.031,42	2.072,05	2.113,49	2.155,76	2.198,87	2.242,85	2.287,71	2.333,46	2.380,13
30 H	2.164,61	2.207,90	2.252,06	2.297,10	2.343,04	2.389,90	2.437,70	2.486,46	2.536,19	2.586,91	2.638,65	2.691,42	2.745,25	2.800,15	2.856,16
40 H	2.886,15	2.943,87	3.002,75	3.062,81	3.124,06	3.186,54	3.250,27	3.315,28	3.381,58	3.449,22	3.518,20	3.588,56	3.660,34	3.733,54	3.808,21

NÍVEL SUPERIOR

	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
25 H	1.884,47	1.922,16	1.960,60	1.999,81	2.039,81	2.080,61	2.122,22	2.164,66	2.207,96	2.252,12	2.297,16	2.343,10	2.389,96	2.437,76	2.486,52
30 H	2.261,37	2.306,60	2.352,73	2.399,78	2.447,78	2.496,74	2.546,67	2.597,60	2.649,56	2.702,55	2.756,60	2.811,73	2.867,96	2.925,32	2.983,83
40 H	3.015,18	3.075,48	3.136,99	3.199,73	3.263,73	3.329,00	3.395,58	3.463,49	3.532,76	3.603,42	3.675,49	3.749,00	3.823,98	3.900,46	3.978,47

PEDAGOGO

	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
40 H	3.015,18	3.075,48	3.136,99	3.199,73	3.263,73	3.329,00	3.395,58	3.463,49	3.532,76	3.603,42	3.675,49	3.749,00	3.823,98	3.900,46	3.978,47

PSICOPEDAGOGO / SUPERVISOR ESCOLAR

	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
40 H	3.838,17	3.914,93	3.993,23	4.073,10	4.154,56	4.237,65	4.322,40	4.408,85	4.497,03	4.586,97	4.678,71	4.772,28	4.867,73	4.965,08	5.064,38



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE